



Exemplar de Lei N° 170/61

## CÓPIA

-2 LEI N° 1.269, DE 21 DE MAIO DE 1.962 -

(Autoriza o senhor Prefeito Municipal a receber, por doação pura e simples, um área de terreno destinado à construção de um prédio para funcionamento da Sub-Delégacia de Policia, do Bairro de Biritiba - Ussí)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROCLAMO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a receber, por doação pura e simples, a área de terreno abaixo descrita, de propriedade do sr. Antonio Rosa das Neves, necessária à construção de um prédio destinado à instalação da Sub - Delégacia de Policia do bairro de Biritiba Ussí, a saber:

"Uma área de terreno, com 360,00 metros quadrados, localizada à margem da Estrada Estadual - Mogi das Cruzes - Biritiba Ussí - Km. 20, com a seguinte confrontação: 12 metros de frente para a Estrada Mogi-Biritiba Ussí, à direita e à esquerda, onde mede 30 metros, confronta-se com propriedade do próprio doador, sr. Antonio Rosa das Neves, e aos fundos, onde mede 12 metros, confronta-se com propriedade do mesmo doador", tudo de acordo com a planta que, rubricada pelo Prefeito Municipal, faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de maio de ...  
1.962, 401º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,  
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Posseal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de maio de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data, supra.

AUGUSTO RAVALHA .

Diretor Administrativo.